



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

LEI Nº 185 de 11 de novembro de 1968

AUTORIZA ABERTURA DE CÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

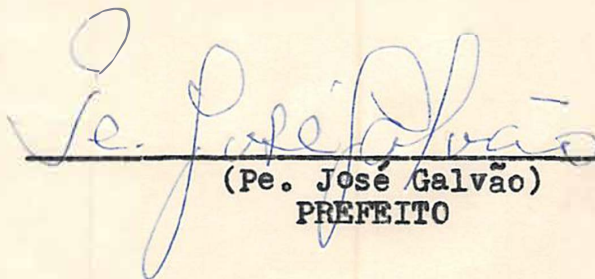
O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS:  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIO  
NO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares até a quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor.

Parágrafo Único - Constitue como recurso o superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em, 11 de novembro de 1968.

  
\_\_\_\_\_  
(Pe. José Galvão)  
PREFEITO

Registrado as fls. 12 do Livro de  
Registro de leis Nº 4  
Em 11 de novembro de 1968  
